



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 16/08/2011
Assessoria de Plenário
Costa

Deputado Distrital PSB

IND 2847 /2011

INDICAÇÃO N°

(Do Deputado Joe Valle)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CECOF CICAS CDC
 Cdesco CCAF CES CDDHCEDP

MCTECMAM

Em 17/08/2011
pt *Leiza Costa*

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da referida quadra poliesportiva dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica é uma reivindicação dos moradores do Núcleo Rural Café sem Troco. Sem opções de lazer, a comunidade vem utilizando as áreas desocupadas para a prática de futebol em campos improvisados, o que os levou a solicitar a construção de locais adequados para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

Cabe ressaltar, que a prática desportiva é essencial para a melhoria da qualidade de vida, sendo obrigatória no currículo escolar.

A Constituição Federal, no artigo 227, prevê que: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais”.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Café sem Troco, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Sala das Sessões, em de

de 2011.

Joe Valle
Deputado Joe Valle
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 2847 / 2011
Folha N° 01 *Bia*